

= LEI Nº 968 DE 04 DE SETEMBRO DE 1995 =

Autoriza a adesão ao CISAJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA.

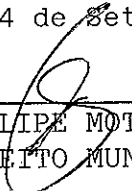
O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º - Fica autorizado a adesão do Município de Minas Novas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha (CISAJE), destinado a desenvolver ações e serviços de saúde.

Art.2º - Para as despesas decorrentes do disposto nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 04 de Setembro de 1995.

  
= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =  
PREFEITO MUNICIPAL

=====%%%%%%%%%%%%%=====  
%%%%%%%%%%%%%%=====%%%%%%%%%%%%%  
=====%%%%%%%%%%%%%=====  
%%%%%%%%%%%%%%